



Presidência da República
Secretaria-Geral
Imprensa Nacional

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 18/2017,
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A
EMPRESA AMC INFORMÁTICA LTDA.**

Processo nº 00034.000277/2016-11

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP: 70610-460, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante designada **Contratante**, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Administração, Senhor **Heldo Fernando de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 020935802-7 Exército Brasileiro, e do CPF nº 499.066.587-20, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 1095, de 14 de setembro de 2021, publicada no DOU, Seção 2, de 15 de setembro de 2021, com delegação de competência conferida pelo Artigo 1º da Portaria nº 46, de 05 de outubro de 2021, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 2, de 06 de outubro de 2021, e de conformidade com a Portaria nº 59, de 17 de dezembro de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 18 de dezembro de 2019, e a empresa **AMC Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.541.735/0001-80, sediada na Alameda Rio Preto, nº 453 – Tamboré – Barueri/SP, CEP: 06460-050, doravante designada **Contratada**, neste ato representada pelo Sr. **Alcides Moreira Cardoso**, portador do Registro Geral RNE W374191-Z, CPF nº 209.529.028-34, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00034.000277/2016-11**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18/2017 de 20 de dezembro de 2021 até o dia 19 de dezembro de 2022, ou até a conclusão de novo processo licitatório para a nova contratação, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação excepcional do prazo de vigência encontra amparo legal no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal estimado é de **R\$ 9.828,27 (nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 117.939,21 (cento e dezessete mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos)**, conforme abaixo demonstrado, sendo que os pagamentos serão em conformidade com a Cláusula Nona do contrato originário.

Item	Descrição	Qtde. mes	Qtde. ano	Valor Unitario	Valor Mensal	Valor Anual
				R\$	R\$	R\$
1	Impressora Monocromática A4 - Tecnologia de impressão laser	35	420	103,57	3.624,78	43.497,31
	Impressão Mensal por equipamento: 1.095	38.325	459.900	0,02662	1.020,36	12.244,32
2	Impressão mensal por equipamento: 1.640	10	120	239,52	2.395,21	28.742,57
	Impressora Multifuncional Monocromática A4 - Tecnologia de impressão: laser	16.400	196.800	0,01491	244,56	2.934,74
	Digitalização – franquia mensal por equipamento: 402	4.020	48.240	0,01119	44,99	539,90
3	Impressora Multifuncional Colorida A4 – Tecnologia de impressão: laser	3	36	506,74	1.520,21	18.242,53
	Impressão mensal por equipamento: 628	1.884	22.608	0,18913	356,32	4.275,88
	Digitalização – franquia mensal por equipamento: 92	276	3.312	0,01119	3,09	37,07
4	Impressora Monocromática A3 – Tecnologia de impressão laser	1	12	600,47	600,47	7.205,66
	Impressão mensal por equipamento: 586	586	7.032	0,03118	18,27	219,23
VALOR TOTAL R\$					9.828,27	117.939,21

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 04662400128040001, Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recursos: 150, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000029, datada de 10/12/2021, no valor de **R\$ 6.949,78 (seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos.)**.

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

A Contratada deverá renovar ou apresentar nova garantia da execução contratual à Gerência de Contratos e Convênios, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência deste instrumento, em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de apostilamento, desde que solicitado pela Contratada com apresentação da memória de cálculo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

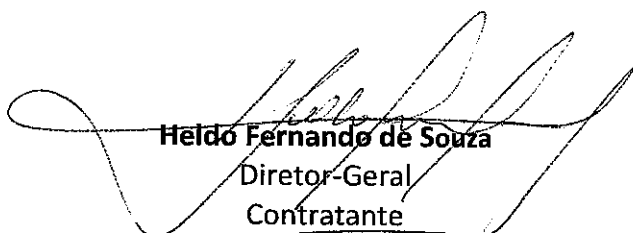
Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02, 03 e 04, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

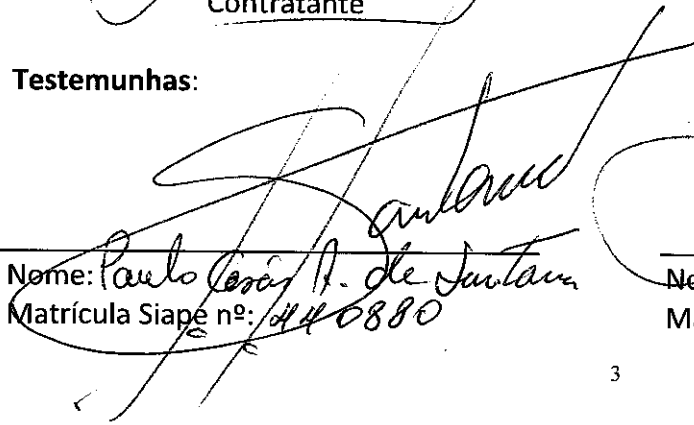
Brasília, 17 de dezembro de 2021.

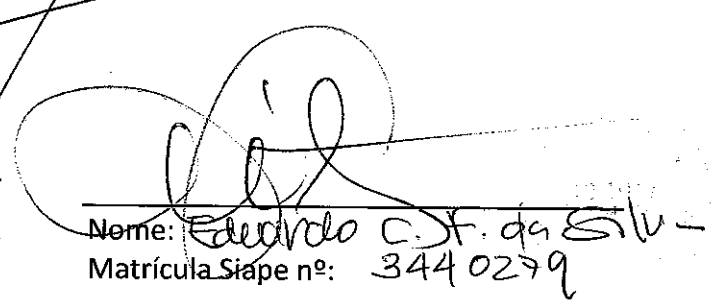

Helder Fernando de Souza
Diretor-Geral
Contratante

ALCIDES MOREIRA
CARDOSO:20952902834
02834
Assinado de forma digital
por ALCIDES MOREIRA
CARDOSO:20952902834
Data: 2021.12.17
10:14:25 -03'00'

Alcides Moreira Cardoso
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:


Nome: Paulo César R. de Santana
Matrícula Siap nº: 440880


Nome: Eduardo C. F. da Silva
Matrícula Siap nº: 3440279

